



**CÓDIGO DE CONDUTA DA SARAIVA**

**2010**



***A maioria das empresas exige dos seus fornecedores um excelente produto/serviço, a preço competitivo. Além disso, para nós da Saraiva, é muito importante assumirmos maior responsabilidade pelas nossas atividades. Isso representa muito mais que bons serviços/produtos a preços competitivos.***

***Os nossos clientes, não só estão interessados na qualidade dos serviços que compram, como também querem saber o trabalho que se realiza atrás da marca, as condições sociais e ambientais do fornecimento dos serviços. Na Saraiva queremos um desenvolvimento sustentado e sadio das pessoas e do meio ambiente. Queremos participar na melhoria das condições na prestação de serviços de movimentação de cargas horizontais e verticais.***

***Por isso, queremos que todos os que trabalham conosco se empenhem em questões que envolvam os direitos humanos, os direitos dos trabalhadores, enfim da responsabilidade social corporativa.***

***Este Código de Conduta contempla os colaboradores, fornecedores, clientes, comunidade e governo.***

## SELEÇÃO E RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES

Nós da Saraiva, assim como os nossos fornecedores, temos um elevado nível de responsabilidade perante todas as pessoas envolvidas na prestação de nossos serviços. Selecionamos os nossos fornecedores tendo explicitamente em vista um relacionamento de longa duração, baseado em confiança mútua, tendo a responsabilidade de selecionar apenas fornecedores que possam garantir que ninguém que esteja envolvido com a prestação dos serviços para nós – nossos fornecedores e nossos sub-contratados – seja impedido de desfrutar dos direitos humanos ou sofra outros danos.

A Saraiva quer para si e exige que os seus fornecedores assegurem um bom ambiente e condições de trabalho.

Na Saraiva estamos convencidos que os nossos fornecedores e sub-contratados já hoje em dia cumprem e até excedem, os requisitos mínimos, em favor das forças de trabalho e do ambiente. Sentimos orgulho na nossa forma de relacionamento e queremos que continue assim.

Contamos com a participação e o empenho de todos nesta cooperação. A participação da Saraiva nos relatórios, planos de atividades e certificação da Responsabilidade Social e da Segurança e Saúde permitirá desenvolver em conjunto o que já hoje é nosso apanágio, e informar nesse sentido os nossos clientes e consumidores.

É nosso objetivo que todos os nossos fornecedores atendam as condições mínimas exigidas segundo a norma internacional SA 8000 referentes à responsabilidade social, o atendimento a requisitos ambientais e Segurança e Saúde do Trabalhador

## **CÓDIGO DE CONDUTA**

Consideramos muito importante que possamos assumir a responsabilidade pelas nossas ações, pelo nosso pessoal, distribuidores e outros parceiros de negócios. Compilamos o presente código de conduta para podermos estar seguros de que os serviços da Saraiva que vendemos são prestados de forma responsável. O código de conduta é válido para todos os elos da cadeia.

### **REQUISITOS AMBIENTAIS**

A Saraiva pretende cooperar e influenciar um desenvolvimento sustentável a longo prazo, que minimize o impacto ao meio ambiente na prestação dos seus serviços. O nosso objetivo é obter uma íntima colaboração com os nossos fornecedores. Queremos um diálogo sobre os problemas e propomo-nos impulsionar uma evolução na direção certa.

### **1. INTRODUÇÃO**

A SARAIVA pretende que os seus fornecedores garantam boas condições e bom ambiente de trabalho na produção. Elaboramos um código de conduta para nos assegurar de que os serviços que oferecemos são prestados de forma responsável.

O código de conduta baseia-se nas regras universais, elaboradas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na declaração dos direitos humanos das Nações Unidas. Onde a Legislação Brasileira for mais restritiva, assim estes direitos também são respeitados.

O código de conduta aplica-se tanto à Saraiva como aos seus fornecedores e sub-contratados. O não cumprimento pode ser motivo para justa cessação da cooperação e rescisão dos acordos existentes. Observadas práticas ainda não adequadas, a Saraiva se predispõe a melhorar as condições existentes,

oferecendo seu apoio para que os fornecedores e sub-contratados se adequem aos princípios aqui preconizados.

## **2. REQUISITOS LEGAIS**

Todos os nossos fornecedores e sub-contratados têm que cumprir com a legislação e os regulamentos nacionais dos países em que se desenvolvem as suas atividades assim como o pagamento de tributos.

Se houver requisitos da Saraiva que estejam em contradição com leis nacionais, estas terão a precedência. Se for o caso, o fornecedor deve informar a Saraiva nesse sentido.

Os requisitos do código de conduta da Saraiva podem exceder as exigências da legislação nacional.

A Saraiva, fornecedores e sub-contratados seguem as regras explícitas no relacionamento com os agentes públicos.

## **3. PRÁTICAS ILEGAIS**

A Saraiva não admite a utilização de práticas ilegais para obtenção de vantagens comerciais; como:

- ✓ Subornos;
- ✓ Corrupção ativa ou passiva;
- ✓ Extorsão;
- ✓ Propina;
- ✓ Caixa dois,
- ✓ Fraude em concorrências públicas;
- ✓ Nepotismo.

A Saraiva garante o compromisso de ética na gestão de informações privilegiadas ou de caráter privado obtidos durante os processos da empresa em sua interação com os seus clientes, empregados, fornecedores, etc. E não admite a concussão, pagamentos ou recebimentos questionáveis.

#### **4. CONCORRÊNCIA**

A Saraiva opera no mercado com toda energia que dispõe e respeita em primeiro lugar seus os concorrentes. Ela, juntamente com seus fornecedores e sub-contratados busca combater a concorrência desleal, não admitindo:

- ✓ Utilização da demonstração dos defeitos ou deficiência dos produtos/serviços dos concorrentes para promover seus produtos/serviços;
- ✓ Pirataria;
- ✓ Sonegação fiscal;
- ✓ Contrabando;
- ✓ Adulteração de produtos ou marcas;
- ✓ Falsificação de produtos;

#### **5. DIREITOS DOS TRABALHADORES**

A Saraiva respeita a liberdade de todos os trabalhadores de se organizarem em sindicatos e de negociar acordos coletivos com a entidade patronal.

Ninguém será discriminado devido ao sexo, raça, religião, idade, orientação sexual, aparência física, impedimento físico, comportamento moral ou proveniência étnica. Nenhuma forma de discriminação ou assédio será tolerada.

Todos os trabalhadores têm direito a ter contrato de trabalho.

Os salários serão pagos em intervalos regulares, sendo compatíveis com o esforço dispendido.

Todos os trabalhadores devem ser abrangidos pelos seguros oficiais ou particulares aplicáveis.

O horário de trabalho não excederá os limites legais. O trabalho extraordinário será facultativo e pago.

Os trabalhadores terão direito às férias legais e a baixa por doença sem que isso tenha conseqüências negativas.

Os trabalhadores terão direito a licença de paternidade / maternidade sem que isso tenha conseqüências negativas. Em nenhum caso gravidez poderá ser motivo de demissão.

## **6. TRABALHO INFANTIL**

A Saraiva não aceita qualquer forma de exploração de crianças. Segundo a convenção das Nações Unidas sobre os direitos das crianças, uma pessoa é criança até completar 18 anos.

A Saraiva não admite trabalhadores com menos de 16 anos de idade. Os fornecedores que ocupem pessoal com idade entre 16 e 18 anos devem tomar em consideração esse fato. O horário de trabalho e as tarefas devem ser adaptados à idade e jamais deve expor crianças ou trabalhadores jovens a situações dentro ou fora do local do trabalho que sejam perigosas, inseguras ou insalubres.

## **7. TRABALHO FORÇADO**

O trabalho forçado é proibido na Saraiva e são recusadas quaisquer práticas de trabalho forçado ou compulsório. Nos processos de seleção e contratação de fornecedores é exigido das empresas um perfil ético em suas práticas de gestão e de responsabilidade social.

Garantimos que não há trabalho forçado dentro da estrutura da Saraiva.

## **8. SEGURANÇA E AMBIENTE DE TRABALHO**

A Saraiva exige sempre que seja dada prioridade à segurança do pessoal. O fornecedor é responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro. Não são permitidos equipamentos e edifícios perigosos.

Os sistemas de iluminação, aquecimento e ventilação devem ser tais que assegurem um bom ambiente de trabalho. O pessoal deve ter acesso a instalações sanitárias limpas e em número suficiente.

## **9. MEIO AMBIENTE**

A Saraiva pretende cooperar para um desenvolvimento sustentável a longo prazo, que minimize o impacto da produção sobre o meio ambiente.

Exigimos que os nossos fornecedores e sub-contratados sigam as leis e regras que possam preservar o meio ambiente.

## **10. VISITA A FORNECEDORES**

A Saraiva reserva-se o direito de verificar se o código de conduta é respeitado e aplicado. Para isso, pode ordenar visitas, a qualquer momento, por representantes ou revisores contratados, aos seus fornecedores de mercadorias e sub-contratados.



Os abaixo assinados confirmam por esta via que:

- Tomamos conhecimento do código de conduta da Saraiva e aceitamos os requisitos aos seus fornecedores, extensivos aos nossos sub-contratados, colaboradores e demais partes interessadas.
- Aceitamos que a Saraiva, por intermédio de seus representantes ou revisores contratados, visitem as nossas instalações.
- Aceitamos que o não cumprimento do código de conduta pode ser motivo de justa rescisão de acordos celebrados.

Data.....

Empresa.....

Endereço.....

Cargo/Título.....

Nome.....Assinatura.....

As exigências do código de conduta são requisitos mínimos e estamos seguros de que muito dos nossos fornecedores apliquem padrões mais altos por conta própria. Por isso mesmo, pedimos que nos facultem os certificados e relatórios relevantes que confirmem este fato.

Certificados e relatórios em anexo:

.....  
.....  
.....  
.....